



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

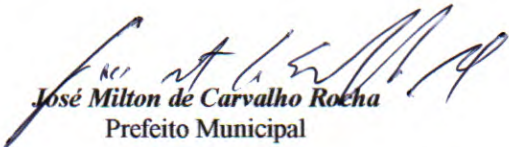
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - VIVA DOWN”.

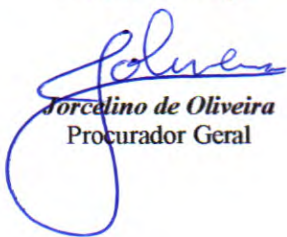
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down e das Pessoas Portadores de Necessidades Especiais - Viva Down”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, Centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

OFÍCIO Nº 421/2010

Em 21 de outubro de 2010

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 124/2010, 127/2010 e 116-E-2010).

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V.Exa. os Projetos de Legislação abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI Nº 124/2010** – Declara de utilidade pública municipal a “Irmandade de Santo Antônio de Queluz”.
- **PROJETO DE LEI Nº 127/2010** – Declara de utilidade pública municipal a “Associação de familiares e amigos das pessoas com síndrome de down e das pessoas portadoras de necessidades especiais – Viva Down.”
- **PROJETO DE LEI Nº 116-E-2010** – Institui o programa de prorrogação da licença maternidade no âmbito da administração pública municipal.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
-Presidente da Câmara -

Exmº. Sr.

José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

gndw



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 127/2010

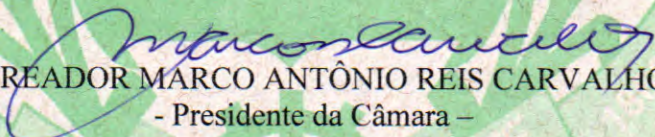
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - VIVA DOWN”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down e das Pessoas Portadores de Necessidades Especiais - Viva Down”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, Centro, CEP 36.4000-000, CNPJ nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

19/10/10
Conselheiro
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 127/2010.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 127/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de familiares e amigos das pessoas com síndrome de down e das pessoas portadoras de necessidades especiais – Viva Down"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 2010.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 127/2010.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE

14/10/10

Presidente

O Projeto de Lei nº 127/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação de familiares e amigos das pessoas com síndrome de down e das pessoas portadoras de necessidades especiais – Viva Down"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela deve ser instruída com os documentos indispensáveis à declaração de Utilidade Pública, previstos nas leis municipais nºs 822/67, 1.173/71 e 4.957, de 14 de maio de 2007, que regulam a matéria.

Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do anexo projeto de lei.

De acordo com o Estatuto da Associação, trata-se de uma associação civil, de direito privado, de âmbito nacional, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, que tem como finalidade defender e reivindicar os direitos das pessoas com síndrome e das pessoas com necessidades especiais, promovendo o seu desenvolvimento integral e contribuindo para sua integração como elementos ativos dentro da sociedade.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 1º DE OUTUBRO DE 2010.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 127/2010

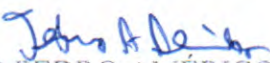
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - VIVA DOWN”.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

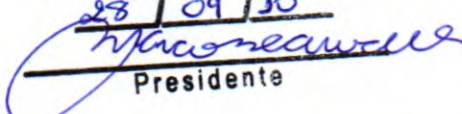
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down e das Pessoas Portadores de Necessidades Especiais - Viva Down”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, Centro, CEP 36.4000-000, CNPJ nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

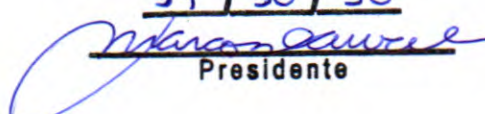
SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2010.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

28 / 09 / 10

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

14 / 10 / 10

Presidente

ACACK

Projeto de Lei Nº 127 / 2010
1 provado em 1ª e única Discussão e
Votação com 10 votos a favor,
- contra e - de abstenção
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE
Em 19 de outubro de 2010

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

2010 - 10/19 - 127/2010

127/2010



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselheiro Lafaiete**

Rua Carijós, 123 – Centro- Cons. Lafaiete-MG (31)3769-2611 - E-mail: cmassistenciasocialcl@yahoo.com.br

Certificado de Renovação de Inscrição

Certifico para os devidos fins que a entidade **Associação dos familiares e amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais - VIVA DOWN**, com sede a Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, nº 35 - sala 308, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob o N.º **08.704.288/0001-97**, encontra-se em pleno e regular funcionamento sendo inscrita neste Conselho, sob o N.º 24/07, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de 21/09/2009 à 20/08/2010, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Maria Angelita S. Barbosa
RG: MG-10951226 SSP/MG CPF: 044001286-44
Rua Adolfo Siqueira, nº 165 – S. João -Cons. Lafaiete/ MG

Vice-Presidente: Sheila Maria Lana
RG: M-526.224 – SSP/MG CPF: 382.447.216-34
Rua Al. 02 de Novembro, nº 2/01 – Centro - Cons.Lafaiete/ MG

1ª Secretária: Maura Emaculada de Souza
RG: M- 3.034.118 SSP/ MG CPF : 546.823.046-15
Avenida Rotariano Aarão Bank , Bloco 11, Apt. 104 – Campo Alegre -Conselheiro Lafaiete/ MG

2ª Secretária: Darcy Resende de Oliveira Alves
RG: MG-16.996559 SSP/ MG CPF : 024.560.086-85
Rua Olegário Pinto , 61, S. João -Conselheiro Lafaiete/ MG

1º Tesoureira: Marise Barbosa Dias
RG: M 4.479.282 – SSP/MG CPF: 764.505.546-49
Rua Aulete Martins de Menezes, nº 314 – Albinópolis -Cons. Lafaiete/ MG

2ª Tesoureira: Juliana Matilde
RG: M-7.626.773 SSP/MG CPF: 010.753.936-55
Rua Moacir Dias de Souza, nº 430 – S. João -Cons. Lafaiete/ MG

Diretora de Promoções: Marilene Barbosa Dias Meireles
RG: M 3.213.879 – SSP/MG CPF: 456.180.546-04
Rua Aldomar Baeta Neves, nº 200 – Arcádia - Cons.Lafaiete/ MG

Certifico, outrossim, que por seu Estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens, de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto; o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênera, inscrita nos Conselhos de Assistência Social, ou para entidade pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social; prioriza as ações voltadas para a Assistência Social; requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas à Assembléia Geral.

VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2009.



Antônio de Melo Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

08.704.288/0001-97

ASSOCIAÇÃO VIVA DOWN

Av. Prof. Mário Rodrigues Pereira, 35 sl.204

Centro - CEP 36.400-000

Conselheiro Lafaiete — MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.704.288/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOC FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS COM SINDROME DE DOWN E DAS PESSOAS PORT DE NECESSIDADES ESPECIAIS VIVA DOWN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VIVA DOWN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 204
CEP 36.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **09:59:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

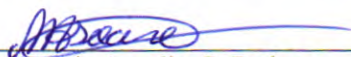
© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009



DECLARAÇÃO

A Associação dos Familiares e Amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais – Viva Down, CNPJ nº 08.704.288/001-97, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, sala 308, Centro, em Conselheiro Lafaiete, CEP 3640000, telefone 8801 1459, vem através desta declaração, informar que já encontra-se em pleno funcionamento, desde sua fundação, em 21 de Setembro de 2006, desenvolvendo trabalhos com as crianças e pais das crianças portadoras de necessidades especiais e trabalhos de expansão dos conhecimentos sobre a Síndrome de Down e outras Síndromes através de palestras e Encontros realizados anualmente, conforme os planos de ação apresentados em anexo.

Conselheiro Lafaiete, 18 de Agosto de 2010



Maria Angelita S. Barbosa
Presidente da Associação Viva Down

PLANO DE AÇÃO - 2009

O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER	META
Oficina Terapêutica	É uma atividade de estimulação motora, cognitiva e perceptiva, promovendo com amplitude seu desenvolvimento.	Todas as 2ª feiras às 18:00	Terapeuta Ocupacional	Melhorar o contato da criança com suas habilidades diárias de rotina e ajudar no seu desenvolvimento como um todo.
Atendimento fonoaudiológico	Atender as crianças com atraso na fala	Atendimento no contra turno da criança	Fonoaudiólogo	Melhorar sua fala proporcionando uma melhor comunicação de suas idéias e vontades
Palestra com especialista nas áreas da Saúde e Educação	Convidar um especialista para falar sobre um tema ligado à educação/saúde	1º Semestre do ano	Especialista	Informar aos pais e educadores, proporcionando maiores conhecimentos e esclarecimentos
Comemoração do dia Internacional da Síndrome de Down	*Missa em ação de graças	21 de Março	Padre	Confraternização
Reunião mensal com Professores	Convidar professores das crianças com S. Down, incluídas ou não, e demais professores interessados em discutir a inclusão na sua prática acadêmica.	Última 3ª Feira do mês	Professores convidados, coordenador do grupo(Pedagogo/Psicólogo)	Conversar sobre o desenvolvimento das crianças e buscar alternativas para melhorar a interação aluno/professor.
Reunião mensal com pais		Penúltima 3ª Feira do mês	Pais das crianças e coordenador (Psicólogo)	Conversar sobre o desenvolvimento das

				crianças e buscar alternativas para melhorar a interação criança/família.
Aula de dança	Estimular a aptidão das crianças ampliando seu universo de possibilidades	Horário determinado conforme a disponibilidade da criança	Professora	Proporcionar uma melhor interação entre as crianças, desenvolver a coordenação dos pequenos e grandes movimentos melhorando, assim, sua relação com o ritmo e espaço.
Evento Filantrópico	Realizar um Fest Girl na quadra da Escola de Samba do São João	23 de Abril	Membros da Diretoria da Associação, pais e voluntários	Arrecadar verbas para ajudar cobrir as despesas com a Associação (aluguel, condomínio, água...)
V Encontro da Síndrome de Down	Convidar profissionais das diversas áreas para discursar sobre temas relacionados a educação e saúde	Outubro	Professores, Médicos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais...	Divulgar conhecimentos atualizados sobre a Síndrome e as novas diretrizes.
Cadastro das crianças Com Síndrome de Down	Solicitar as escolas e Instituições os dados das crianças	2º Semestre de 2009	Associação Viva Down	Ter um banco de dados das crianças para facilitar o contato Associação e família para maior participação destes nos eventos e atividades realizadas pela Associação.

PLANO DE AÇÃO - 2010

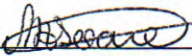
O QUE FAZER	COMO FAZER	QUANDO FAZER	QUEM FAZER	META
Oficina Terapêutica	É uma atividade de estimulação motora, cognitiva e perceptiva, promovendo com amplitude seu desenvolvimento.	Todas as 2ª feiras às 18:00	Terapeuta Ocupacional	Melhorar o contato da criança com suas habilidades diárias de rotina e ajudar no seu desenvolvimento como um todo.
Atendimento fonoaudiológico	Atender as crianças com atraso na fala	Atendimento no contra turno da criança	Fonoaudiólogo	Melhorar sua fala proporcionando uma melhor comunicação de suas idéias e vontades
Comemoração do dia Internacional da Síndrome de Down	*Missa em ação de graças *Tarde de lazer	21 de Março	Padre	Confraternização
Reunião bimestral com pais		Penúltima 3ª Feira do mês	Pais das crianças e coordenador (Psicólogo)	Conversar sobre o desenvolvimento das crianças e buscar alternativas para melhorar a interação criança/família.
VI Encontro da Síndrome de Down	Convidar profissionais das diversas áreas para discursar sobre temas relacionados a educação e saúde	Agosto	Professores, Médicos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais...	Divulgar conhecimentos atualizados sobre a Síndrome e as novas diretrizes.
Evento Filantrópico		Outubro	Membros da Diretoria da Associação, pais e voluntários	Arrecadar verbas para ajudar cobrir as despesas com a Associação (aluguel, condomínio...)

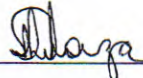
BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2009
ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
CNPJ : 08.704.288/0001-97
AVE PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA 35-CENTRO - Conselheiro Lafaiete/MG

A T I V O

CIRCULANTE		1.770,69D
CAIXA		
Caixa	1.769,91D	
ADIANTAMENTOS		
Arredondamento da folha	0,78D	
ATIVO PERMANENTE		1.599,00D
ATIVO IMOBILIZADO		1.599,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Equipamentos de Informatica	1.599,00D	
TOTAL DO ATIVO		3.369,69D

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009


ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA
PRESIDENTE
C.I.: MG 1051226 CPF: 044.001.286-44

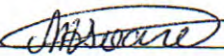

Silmara Alves S.e Souza
CRC-MG 062.216/0-3
CPF:000.578.846-33

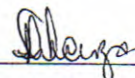
P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		1.968,31C
EXIGIVEL		1.968,31C
FORNECEDORES		
Arthur Lundgren Tecidos S/A	1.599,00C	
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS a recolher	115,98C	
FGTS a recolher	23,33C	
Salarios a Pagar	230,00C	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.401,38C
CAPITAL		1.401,38C
DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO		
Superavit do Exercicio	1.401,38C	
TOTAL DO PASSIVO		3.369,69C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.369,69 (TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009


ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA
PRESIDENTE
C.I.: MG 1051226 CPF: 044.001.286-44


Silmara Alves S.e Souza
CRC-MG 062.216/0-3
CPF:000.578.846-33

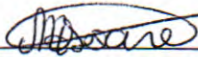
ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2009

Receita Com Doacoes.....	760,00
Receita Com Penalidades Alternativas.....	4.262,00
Aluguel do Imovel.....	(900,00)
Xerox/Autenticacoes/Encardenacoes.....	(79,00)
Despesas Diversas.....	(21,00)
Condominio.....	(672,00)
Manutencao e Reparos em Equipamentos.....	(45,00)
Lanches.....	(6,00)
ECAD.....	(84,14)
Consulta Medica.....	(100,00)
Impostos e Taxas Federais.....	(100,00)
Salarios.....	(1.000,00)
13° Salario.....	(83,33)
FGTS.....	(95,75)
INSS Patronal.....	(239,38)
INSS Terceiros.....	(69,42)
INSS SAT.....	(11,96)
Hora Extra.....	(90,91)
Descanso Remunerado.....	(22,73)
 RESULTADO DO EXERCICIO.....	 1.401,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.369,69 (TRES MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

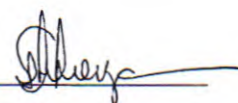
Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009


ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS

MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA

PRESIDENTE

C.I.: MG 1051226 CPF: 044.001.286-44


Silmara Alves S. e Souza
CRC-MG 062.21610-3
CPF:000.578.846-33

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DAS PESSOAS COM SINDROME DOWN E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2009

Receita Com Doacoes.....	760,00
Receita Com Penalidades Alternativas.....	4.262,00
Aluguel do Imovel.....	(900,00)
Xerox/Autenticacoes/Encardenações.....	(79,00)
Despesas Diversas.....	(21,00)
Condominio.....	(672,00)
Manutencao e Reparos em Equipamentos.....	(45,00)
Lanches.....	(6,00)
ECAD.....	(84,14)
Consulta Medica.....	(100,00)
Impostos e Taxas Federais.....	(100,00)
Salarios.....	(1.000,00)
13° Salario.....	(83,33)
FGTS.....	(95,75)
INSS Patronal.....	(239,38)
INSS Terceiros.....	(69,42)
INSS SAT.....	(11,96)
Hora Extra.....	(90,91)
Descanso Remunerado.....	(22,73)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	1.401,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.369,69 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009

ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
 MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA
 PRESIDENTE
 C.I.: 110 1051226 CPF: 044.001.286-44

Silmara Alves S. e Souza
 CRC-MG 062.21610-3
 CPF:000.578.846-33

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2009

ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS

CNPJ : 08.704.298/0001-97

AVE PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA 35-CENTRO - Conselheiro Lafaiete/MG

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		1.770,430	PASSIVO CIRCULANTE
CASH			RESERVA
CASH	1.179,910		1.969,310
ARCAFIAMENTO	0,000		
AFRONTAMENTO DE DIÁRIA	0,000		
ATIVO PERMANENTE		1.599,260	PROVEDORES
ATIVO IMOBILIZADO			Ativos Imobiliares Desiduo B/A
IMOBILIZADO E EQUIPAMENTOS	1.599,260		1.599,260
Equipamentos de Informática			ORGANIZACAO SOCIAL
			INSS P PATRONAL
			115,390
			FUNDO PATRONAL
			22,330
			Reserva a Pagar
			270,480
TOTAL DO ATIVO	3.369,690		PASSIVO LÍQUIDO
			1.401,380
			1.401,380
			DEFICIT/RESERVA DO EXERCICIO
			1.401,380
			Reserva do Exercício
			1.401,380

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009

ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
 MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA
 PRESIDENTE
 C.I.: 110 1051226 CPF: 044.001.286-44

Silmara Alves S. e Souza
 CRC-MG 062.21610-3
 CPF:000.578.846-33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2009, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.369,69 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Conselheiro Lafaiete, 31 de Dezembro de 2009

ASSOCIACAO FAMILIARES DAS PESSOAS SINDROME DOWN P PORT NECS ESPECIAIS
 MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA
 PRESIDENTE
 C.I.: 110 1051226 CPF: 044.001.286-44

Silmara Alves S. e Souza
 CRC-MG 062.21610-3
 CPF:000.578.846-33

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : MAURA IMACULADA DE SOUZA
REGISTRO GERAL : M - 3.034.116
NOME PAI : SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
NOME MAE : ANTONIA VIEIRA DE SOUZA
DATA NASCIMENTO : 20/07/1956
NATURALIDADE : CASA GRANDE / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 08 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

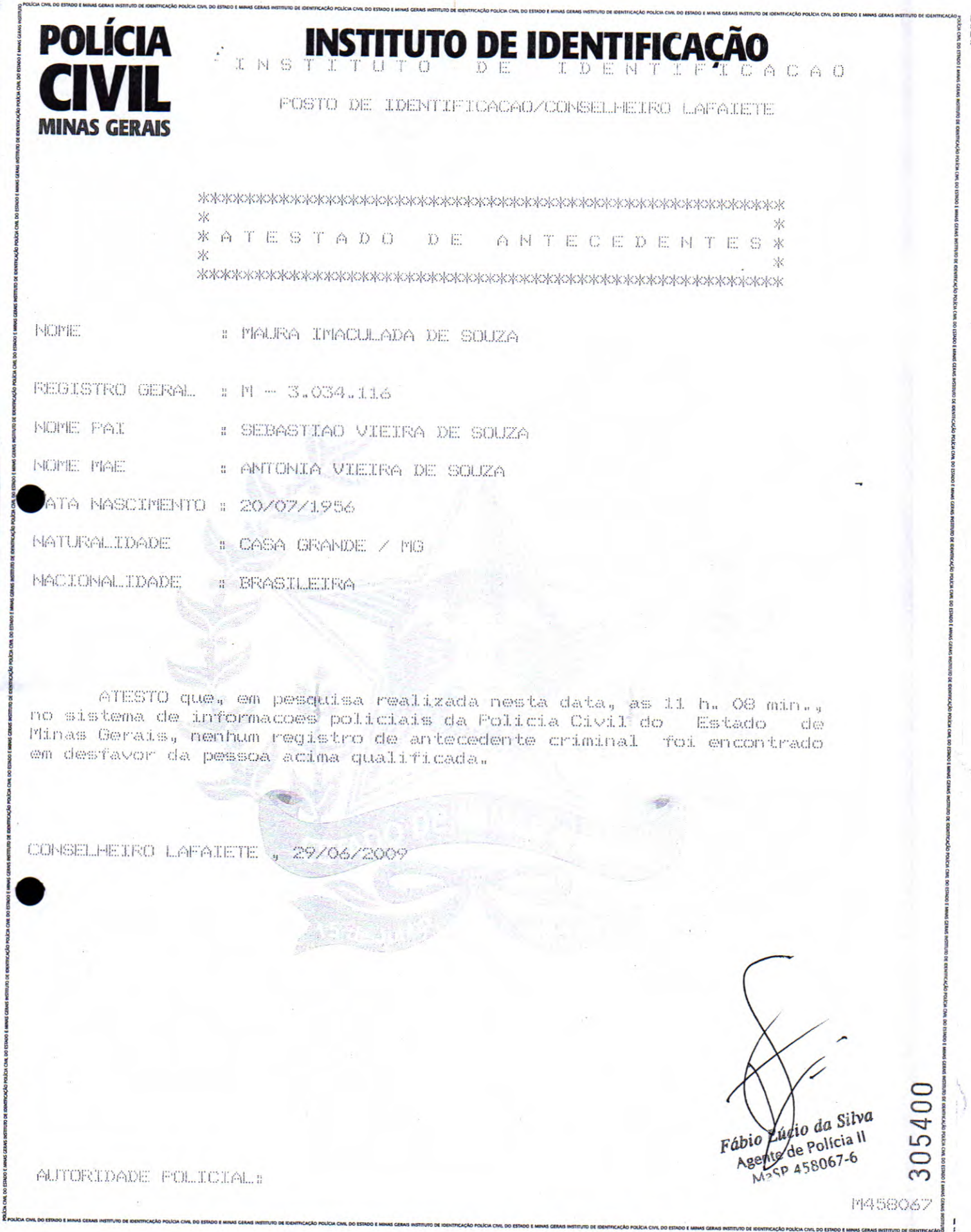
CONSELHEIRO LAFAIETE, 29/06/2009

AUTORIDADE POLICIAL:

Fábio Lúcio da Silva
Agente de Polícia II
MSP 458067-6

305400

M458067



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARILENE BARBOSA DIAS MEIRELES
Registro Geral: MG - 3213879
Nome do Pai: JOSE PAULA DIAS
Nome da Mãe: FRANCISCA BARBOSA DIAS
Data de Nascimento: 22/01/1964
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 22 h. 24 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 06/02/2009

Autoridade Policial:



NILMA G. REIS SANTOS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 521042

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARISE BARBOSA DIAS
Registro Geral: M - 4479282
Nome do Pai: JOSE DE PAULA DIAS
Nome da Mãe: FRANCISCA BARBOSA DIAS
Data de Nascimento: 15/11/1967
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 23 h.45 min.,
no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de
Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/02/2009

Autoridade Policial:



NILMA G. REIS SANTOS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 522102

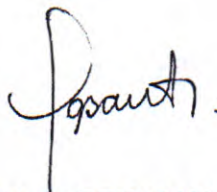
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DARCI RESENDE DE OLIVEIRA ALVES
Registro Geral: MG - 16996559
Nome do Pai: GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: ADELIA RESENDE DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 17/12/1961
Naturalidade: ENTRE RIOS DE MINAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 20 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 10/02/2009

Autoridade Policial:



NILMA G. REIS SANTOS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 531961

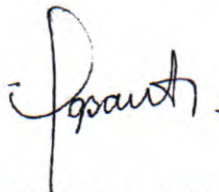
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JULIANA MATILDE DE RESENDE
Registro Geral: MG - 7626773
Nome do Pai: JOSE RESENDE MENDONCA
Nome da Mãe: MARIA NERCI FONSECA RESENDE
Data de Nascimento: 01/08/1975
Naturalidade: CONGONHAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 08/02/2009

Autoridade Policial:



NILMA G. REIS SANTOS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 522716

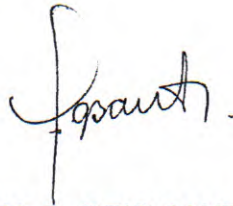
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SHEILA MARIA LANA LARCHER
Registro Geral: M - 526224
Nome do Pai: JOEMY CONDESSA LANA
Nome da Mãe: TEREZINHA DE AQUINO LANA
Data de Nascimento: 07/01/1959
Naturalidade: BELO HORIZONTE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 12 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 03/03/2009

Autoridade Policial:



NILMA G. REIS SANTOS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 588428

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 2998172009

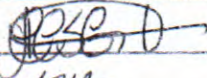
O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA ANGELITA SOARES BARBOSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **BENEDITO DE PAULA SOARES** e **MARIA MAURA SOARES**, nascido(a) aos 01/12/1974, natural de RIO MELO/MG.

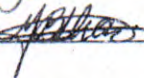
Observações:

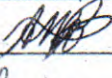
- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Esta certidão é válida por 90 dias.


Brasília-DF, 15:58 de 06/05/2009

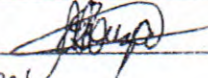
Lista dos presentes à Reunião de Fundação da Associação dos familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down - Associação Viva Down, realizada no dia 21 de setembro de 2006, às 19 horas, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, sala 204, Centro, em Conselheiro Lafaiete.

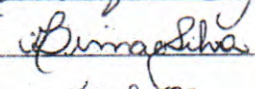
01 - Ana Claudia Chaves e Silva Costa 

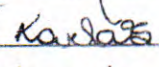
02 - Marilene Barbosa Dias Meireles 

03 - Ana Maria Rodrigues 

04 - Marta Juliana de Souza Ribeiro 

05 - Maura Emaculada de Souza 

06 - Ana Luiza Lima e Silva 

07 - Karla Telentino Soares 

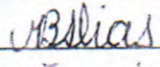
08 - Jordane de Fátima Pinto de Miranda

09 - Maria Angelita Soares Barbosa

10 - Leonilda Marlene Rezende

11 - Darci Rezende de Oliveira Alves

12 - José Antonio Alves

13 - Marise Barbosa Dias 

Ata de Fundação da Associação dos Familiares e Amigos das pessoas com síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais - Associação Viva Down. Aos 21 dias do mês de setembro de 2006, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, sala 204, Centro, às 19 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o objetivo de fundarem a Associação dos familiares e amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais - Associação Viva Down de Conselheiro Lafaiete. Dando início aos trabalhos, a Sra Marise Barbosa Dias pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por

adamação foi indicada a Sra. Marise Barbosa Lias
que, assumindo, designou Jordane de Fátima Pinto de
Miranda para secretariar os trabalhos e redigir a
ata dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente pass
a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o
mesmo ia sendo lido, o senhor Presidente colocava
artigo por artigo, em discussão e votação cuja reda
ção final foi aprovada por todos os presentes e integr
como anexo a esta ata. Estatuto Social: Capítulo
Da Renominação de Fins. Art. 1º - A Associação dos
Familiars e Amigos das pessoas com Síndrome de
Down e das Pessoas portadoras de Necessidades Especi
ais - Viva Down, doravante neste Estatuto designado
simplesmente Associação Viva Down, fundada em
assembleia geral realizada em 21 de setembro de
2006, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, é uma
Associação civil, de direito privado, de âmbito na
cional, de caráter assistencial, cultural e filantro
pico, sem fins lucrativos, integrada por seus
associados, congregando pais, responsáveis, fami
liares e amigos das pessoas com Síndrome de Down
e das pessoas portadoras de necessidades especiais,
se regerá pelo presente estatuto. Art. 2º - No desenrol
amento de suas atividades a Associação Viva Down
observará os princípios da legalidade, impessoali
dade, moralidade, publicidade, economicidade e
da eficiência e não fará distinção alguma quan
to a raça, cor, gênero, condição social, credo polí
tico ou religioso. Art. 3º - A Associação Viva Down
tem como finalidade defender e reivindicar os direi
tos das pessoas com Síndrome e das pessoas com
necessidades especiais, promovendo o seu desenvolvi
mento integral e contribuindo para sua integração

como elementos ativos dentro da sociedade. Parágrafo 1.º - Para cumprir seus fins, a Associação Viva Down promoverá: I - Reuniões com os pais e responsáveis pelas pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais, a fim de se informarem e trocarem experiências; II - A conscientização da sociedade, combatendo preconceitos relativos à aceitação da criança, do adolescente e do adulto com Síndrome de Down e do portador de necessidade especial; III - Intercâmbio com instituições congêneres; IV - O desenvolvimento de técnicas, práticas pedagógicas, educacionais e profissionalizantes, mantendo cursos e permanente trabalho nestas áreas, para atender crianças, adolescentes e adultos com Síndrome de Down e portadores de necessidades especiais; V - A sensibilização e esclarecimento da classe médica e paramédica, visando o apoio psicológico e orientação adequada aos pais; Campanhas junto ao Poder Público e à rede de ensino, com o objetivo de garantir à criança, ao adolescente e ao adulto o direito constitucional de acesso à educação, conforme as suas potencialidades intelectuais, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação; VI - A elaboração e execução de projetos de assistência às crianças, adolescentes e adultos com Síndrome de Down e portadores de necessidades especiais carentes de recursos, propiciando-lhes oportunidade para seu desenvolvimento integral; VII - Criação de condições para que as pessoas com Síndrome de Down e pessoas portadoras de necessidades especiais tenham, na Associação, o seu grupo de referência; VIII - Programa de intercâmbio cultural e promoções artísticas destinadas a despertar a sensibilidade criativa das

crianças, adolescentes e adultos com síndrome de Down e portadores de necessidades especiais, visando facilitar a sua adaptação social. Parágrafo 2º - Fica vedado qualquer envolvimento em movimentos políticos partidários, religiosos, ideológicos ou raciais. Parágrafo 3º - Os membros da diretoria e dos conselhos, candidatando-se a cargos eletivos, deverão se afastar da administração durante o período de campanha, quando serão substituídos por seu suplente e/ou Diretor indicado pelo Presidente. Após o pleito, poderão reassumir o cargo. Capítulo II Duração e Sede. Artigo 4º: A Associação Viva Down terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Comelheiro Lafaiete, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, sala 204, centro. Parágrafo único - A Associação Viva Down terá seu exercício social coincidente com o ano civil. Capítulo III Dos associados. Artigo 5º - Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis, interessadas pelos objetivos da Associação, e seu ingresso se dará mediante aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo 1º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação. Parágrafo 2º - O quadro social será composto por três categorias associados, a saber: I. Fundadores - são considerados Associados Fundadores todos aqueles que estiveram presentes à Assembleia Geral da Fundação da Associação Viva Down e assinaram a respectiva ata; II. Contribuintes - são considerados Associados Contribuintes, os pais, responsáveis e amigos das pessoas com síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais que, voluntariamente, contribuírem de forma regular para a Entidade. III. Beneméritos - são considerados Associados Beneméritos aqueles que se distinguirem por relevantes serviços prestados à Entidade ou por ações de reconhecimento meritórias em favor

da causa da pessoa com síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais. Artigo 6º - São direitos dos Associados Contribuintes: I Participar das Assembleias Gerais, com direito a voto, desde que em dia com as obrigações sociais; II candidatar-se e ser votado para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Administração; III - Colaborar nas atividades e trabalhos da Entidade, apresentando idéias e sugestões, de preferência por escrito; IV. Usufruir da condição de associado; V Participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto. Artigo 7º - São deveres dos Associados Contribuintes: I - Cumprir fielmente o Estatuto social, acatando as decisões emanadas da Diretoria e da Assembleia Geral; II Contribuir para a consecução dos objetivos da Associação; comparecer às Assembleias, discutir e votar as matérias constantes do edital de convocação; contribuir financeiramente de forma regular para a associação; zelar pelo nome e pelos bens da Associação. Artigo 8º - Aos Associados Beneméritos serão conferidos diplomas, em solenidade previamente marcada com esta finalidade, após aprovação da Assembleia Geral, pela unanimidade dos presentes. Artigo 9º - São direitos dos Associados Beneméritos: Participar das Assembleias Gerais apenas com direito a voz; Apresentar à Diretoria projetos, defender idéias e sustentar, oralmente ou por escrito, temas relacionados com a Associação Down; Participar e colaborar nas atividades da Associação. Artigo 10º - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência; suspensão; Exclusão. Parágrafo 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação Viva Down, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves. Parágrafo 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associ-

ação Viva Dolm, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves. Parágrafo 3º - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves. Artigo 11 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados, quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral. Capítulo IV - Da Administração. Artigo 12 - A Associação Viva Dolm será dirigida e administrada pelos seguintes órgãos: I Assembleia Geral; Diretoria; Conselho Fiscal. Seção I - Da Assembleia Geral - Artigo 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de direitos estatutários. Artigo 14 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda, meia hora depois, com qualquer número, não sendo inferior a um terço, devendo ambas constar dos editais de convocação. Artigo 1º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros (sessenta) dias subsequentes ao término do ano civil, para examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, com parecer conclusivo do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Entidade. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de um quinto dos associados quites com suas obrigações soci

Parágrafo 3º - As convocações da Assembleia Geral serão feitas cumprindo-se as seguintes formalidades: I. Assembleia Geral Ordinária: por edital afixado na sede da Associação ou por carta protocolada e registrada aos associados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, indicando o local, horário, bem como a ordem do dia a ser seguida. II. Assembleia Geral Extraordinária: por edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, afixado na sede da entidade e/ou em jornal do Município e/ou por carta registrada aos associados ou ainda, por edital subscrito por, no mínimo, metade mais um dos associados contribuintes, contendo a pauta em função da qual é convocada. Parágrafo 4º - Não se admite voto por procuração. Artigo 15 - Compete à Assembleia Geral: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - Destituir os administradores; III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria; IV - Decidir sobre reformas no Estatuto; V - conceder o título de Associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria; VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação; VII - Decidir sobre a extinção da Associação; VIII - Aprovar as contas; IX - Aprovar o Regimento Interno; X - Fixar a contribuição mensal dos associados. XI - Aprovar o Relatório de Atividades e as contas da Diretoria Executiva; XII - Deliberar, como última instância, sobre qualquer assunto de interesse da Associação vira Odem que lhe for submetido pela Diretoria ou por metade mais um dos membros do quadro social. Seção II - Da Diretoria. Artigo 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e um

Director de Promoções. Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos. Artigo 17 - Compete à Diretoria: I. Elaborar e executar o programa anual de atividades; II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V. Contratar e demitir funcionários; e VI. Convocar a Assembleia Geral. Artigo 18 - A Diretoria se reunirá obrigatoriamente, uma vez por mês ou quando convocada pelo Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo Único - Toda e qualquer decisão da Diretoria dependerá obrigatoriamente, da aprovação por maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Artigo 19 - Compete ao Presidente I. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele; II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; convocar e presidir a Assembleia Geral; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III. Assinar com o Primeiro Tesoureiro, os cheques e os documentos contábeis referentes a pagamentos, recebimentos, quitações, firmando ainda o balanço do exercício; IV. Exercer a Direção Executiva da Entidade supervisionando e coordenando as atividades dos Diretores; V. Praticar todos os atos de direção e administração, zelando pela fiel observância do Estatuto e demais disposições regulamentares e normativas; VI. Convocar e presidir as reuniões de diretoria, com direito a voto de desempate, bem como elaborar respectiva ordem do dia; VII. Submeter à Diretoria para discussão e aprovação, o planejamento orçamentário para cada exercício, juntamente com o Primeiro Tesoureiro; VIII. Nomear assis-

zores e/ou comissões para estudos, projetos e/ou pro-
 moções de interesse da Entidade, de comum acordo
 com o diretor diretamente ligado ao evento; ix. Sub-
 meter à Assembleia Geral o relatório de atividades e
 contas do exercício, acompanhadas de parecer con-
 clusivo do Conselho Fiscal; x. Elaborar e preparar
 o relatório de atividades, contendo a síntese de
 trabalhos desenvolvidos em cada exercício; xi. De-
 signar substitutos para acumular cargos na Dire-
 toria, quando do impedimento de algum de seus
 membros; xii. Promover intercâmbio de sentido cul-
 tural e educativo com entidades congêneras, bem como
 coordenar promoções que tenham por objetivo estimu-
 lar a sensibilidade criativa das pessoas com síndrome
 de Down e das pessoas portadoras de necessidades speci-
 ais; xiii. Desempenhar outras atribuições inerentes ao
 cargo; xiv. Acatar as deliberações do Conselho Fiscal e
 da Assembleia Geral. Artigo 20 - Compete ao Vice-
 Presidente: I - substituir o Presidente em seus impe-
 dimentos e ausências; II. Assumir o mandato, em
 caso de vacância, até o seu término; e III. Prestar,
 de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Artigo
 21 - Compete ao Primeiro Secretário: I. Secretariar as reu-
 niões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
 III - cuidar de todos os aspectos formais e legais da Aso-
 ciação, no que diz respeito a alvarás, licenças, registro
 de todo e qualquer documento, atas, escrituras, certidões;
 IV. Administrar e cuidar do acervo patrimonial e cultu-
 ral da Associação, mantendo atualizado seu cadas-
 tramento; V. Designar assessores entre os associados
 para colaborar na execução de suas tarefas espe-
 cíficas; VI. Atender e dar solução a todos os demais
 aspectos burocráticos da Entidade, ficando solto

sua responsabilidade, inclusive a administração de pessoal;

VII. Redigir e preparar, juntamente com o Diretor Presidente, o relatório das atividades, contendo a síntese dos trabalhos desenvolvidos durante o exercício; VIII. Acatar as demais deliberações da Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Artigo 22 - Compete ao Segundo Secretário: I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 23 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII. Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; IX. Elaborar o planejamento orçamentário e o balanço geral de cada exercício, encaminhando-o em assinatura conjunta com o Diretor Presidente, ao Conselho Fiscal para parecer e posterior discussão e aprovação pela Assembleia Geral; X. Fazer cumprir estrita e fulmente, o planejamento orçamentário após sua aprovação pela Assembleia Geral; XI. Administrar os recursos da Associação, comunicando por escrito e imediatamente à Diretoria, quaisquer distorções ocorridas seja em suas origens ou em suas aplicações; XII.

Abriir, momentaneamente, encerrar contas bancárias, em assinatura conjunta com o Diretor Presidente; XIII. Designar assessores entre os associados para colaborar na execução de tarefas específicas; XIV Acatar as deliberações da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e decisões da Assembléa Geral. Artigo 24 - Compete ao segundo secretário (digo) Tesoureiro: I Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Artigo 25 - Compete ao Diretor de Promoções: I. Articular de forma individual ou em equipe, apoio aos pais e familiares das pessoas com síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais II. Promover a Associação através dos diversos veículos de comunicação; III. Idealizar, organizar e implantar a publicação de boletins ou periódicos; IV. Desenvolver o cadastramento e levantamento de dados sobre o universo das pessoas com a síndrome de Down e das pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como as disponibilidades ou carências dos seus familiares; V. Articular junto a órgãos públicos e entidades privadas, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações da Associação; VI. Fixar de comum acordo com a Diretoria, a política social da Associação; VII. Criar comissões e designar dentre os associados, elementos para assessora-los nas diversas atividades, promoções e eventos a serem desenvolvidos cuja realização dependerá, no entanto, da prévia autorização da Diretoria; VIII. Elaborar e coordenar projetos de assistência às pessoas com síndrome de Down; IX. Coordenar campanhas permanentes junto ao poder público em seus diferentes níveis e à rede particular

de ensino, com o objetivo de garantir às pessoas com síndrome de Down e às pessoas portadoras de necessidades especiais, o direito constitucional de acesso à educação; x. Coordenar promoções e iniciativas que tenham por fim despertar e desenvolver o espírito associativo entre os associados; xi. Acatar as deliberações da Diretoria do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Seção III. Do Conselho Fiscal. Artigo 26 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Parágrafo 2º Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos nas ausências ou impedimentos pelos respectivos suplentes, independentes de qualquer ordem. parágrafo 3º O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros, seu Presidente, em reunião previamente convocada com esta finalidade. Artigo 27 Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração da Associação Viva Down; II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito. III. Fiscalizar todas as atividades da Diretoria, especialmente as de gestão financeira, examinar contas e balanços, emitindo parecer conclusivo à Assembleia Geral; IV. apreciar e julgar o planejamento orçamentário de cada exercício encaminhado pelo Tesoureiro e Diretor Presidente, mediante prévia aprovação da Diretoria; V. apreciar e dar parecer sobre o balanço (demonstrações financeiras) elaborado pelo Tesoureiro relativo ao exercício findo; VI. Encaminhar à Assembleia Geral, parecer sobre o balanço (demonstrações financeiras) do exercício findo e demais contas da Diretoria; VII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VIII. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 28 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Assoades, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem sob nenhuma forma. Capítulo V, Do Patrimônio. Artigo 29 - O patrimônio social será constituído pelas contribuições periódicas dos associados e/ou terceiros como doações, subvencões, legados, rendas, receitas de campanhas promocionais ou qualquer outro auxílio, inclusive de organismos internacionais, e por bens móveis e imóveis que a Associação venha adquirir ou receber em doação. Parágrafo 1º - Os valores das contribuições serão fixados em Assembleia Geral, com vencimentos mensais. Parágrafo 2º - O patrimônio da Associação será aplicado exclusivamente no País, no desenvolvimento dos objetivos sociais, sendo vedado todo e qualquer ato que importe em alienação de bens sem autorização da Assembleia Geral, caso contrário tornar-se-á nulo de pleno direito. Parágrafo 3º - Em caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, com personalidade jurídica própria, sede e atividade preponderante no Estado de Minas Gerais. Capítulo VI - Do Processo Eleitoral. Artigo 30 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, no mês de setembro de anos pares, especialmente para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, na forma e condições esta-


delecidas neste Estatuto. Parágrafo 1º As eleições se realizarão mediante apresentação de chapas completas para os órgãos da Administração que serão obrigatoriamente registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 5 (umco) dias anteriores ao dia da realização do pleito. Parágrafo 2º As eleições (dego) O presidente da Assembleia Geral dirigirá os trabalhos eleitorais, designando livremente associados para se encarregarem do processo, desde que não estejam disputando o pleito. Parágrafo 3º A posse ocorrerá logo após a apuração dos votos ou em solenidade a ser realizada oito dias após o pleito, sob a direção do mesmo Presidente da Assembleia que coordenou o processo eleitoral. Parágrafo 4º Cada chapa registrada regularmente terá direito a indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração. Capítulo VII. Das disposições Gerais. Artigo 31. A composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as suas atribuições, permanecerá inalterada até a próxima eleição. Artigo 32. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Artigo 33. Para deliberações visando destituir os Diretores e alterar este estatuto, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes. Artigo 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Diretoria e do conse-

lho Fiscal, que assim ficou constituída: Diretoria-
 Presidente: Marise Barbosa Dias, nascida em Conselheiro
 Lafaiete, maior, pedagoga. RG. M-4 479.282, CPF 7645055
 46-49, residente à Rua Aulete Martins de Menezes 314,
 Bairro Albinópolis, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais;
 Vice Presidente: Marlene Barbosa dia Meireles, nascida
 em Conselheiro Lafaiete, maior, psicóloga, RG. M-3.213829
 CPF 456.180.546-04, residente à rua: Aldomar
 Baeta Neves 200, Bairro Arcádia, Conselheiro Lafaiete,
 Minas Gerais. 1º secretário Jordane de Fátima Pinto
 de Miranda nascida em Conselheiro Lafaiete, maior
 autônoma, RG. MG 13 163.440, CPF 058440196-52
 residente à rua Capitão Alfredo Albino 231, Bairro
 Albinópolis, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. 2º
 secretário Maura Emaculada de Souza residente
 à Avenida Rotariano Aarão Bank, bloco 11 apt 104
 Bairro Campo Alegre, Brasileira, maior, autôno-
 ma, RG. M.3034118, CPF 546823046-15. Conselheiro
 Lafaiete Minas Gerais. 1º Tesoureiro Julmaria
 Pascoal de Souza, brasileira, maior, estudante,
 RG. MG 12.856.261, CPF 055026126 51 residente à
 rua: Doutor Campolina 1039 Bairro São Sebastião
 Conselheiro Lafaiete Minas Gerais 2º Tesoureiro
 Marta Anelina de Souza Ribeiro, brasileira, maior
 autônoma, RG. M-8 754 276, CPF 550 597 916-53
 residente à rua Cariris 71, Bairro Cariris, Conselheiro
 Lafaiete MG. Diretor de promoções Ana Maria Rodrigues
 brasileira, maior, estudante, RG. M 7 764 600, residen-
 te à rua: Maria Duarte Lestanhiera nº 377, Bairro
 São João, Conselheiro Lafaiete Minas Gerais. Conselho
 Fiscal. Membros Efetivos, Milton José Ribeiro, bra-
 sileiro, maior, operador de ponte, RG. MG-3 666.117
 CPF 49 1970 106-34 residente à Cariris 71, Bairro

Carijós, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Ana Cláudia
Chraves Silva Costa, brasileira, maior, do lar, RG-5939
619. CPF 935512 076 15 residente a rua Duque de
Caxias 314, Chapada, Conselheiro Lafaiete Minas Gerais.
Maria Angelita Soares Barbosa, brasileira, maior,
do lar. RG. MG 10951 226. CPF 044001286-44 residente
a rua Adolfo Gueveia 165, Bairro São João, Con-
selheiro Lafaiete, Minas Gerais. Suplentes: Ana Luiza
Lima e Silva, brasileira, maior, terapeuta ocupacio-
nal RG-MG. 910. 328. CPF. 0479069 76-06, residente a
rua Rodrigues Maia 266 Bairro Angelica, Conselheiro
Lafaiete Minas Gerais. Karla Tolentino Soares, brasileira
maior, fonoaudióloga, RG. MG 11 498 012. CPF 0596686-6
17 residente à rua Alexandre Ramos 225 Centro
Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. José Antônio
Alves, brasileiro, maior, montador de móveis, RG M. 515.
6377. CPF 343.248 606-53 residente à rua Olegário Pinto
61 Bairro São João Conselheiro Lafaiete Minas Gerais.
A seguir o Presidente eleito da associação Viva Odém
agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela
fundação da associação e agradecendo, em seu nome
e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos
por 15 (quinze) minutos, a fim que fosse redigida a
presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada
pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela
qual, juntamente com a senhora Presidente, a assina
Conselheiro Lafaiete, 21 de setembro de 2006. Marise Barros
Dias, ~~Sra~~ Maria Rodrigues, Ana Luiza Lima e Silva, Karla Tolentino
Soares, Marta Meliana de Souza Alves, Nilton Jr. Silveira,
Jordane de Fátima Pinto de Miranda, Claudene Barbosa Dias, Lucilei,
Julimara Cristina Paixão de Souza, Moura Emaculada de Souza
Maria Angelita Soares Barbosa, José Antônio Alves, Ana
Cláudia Chraves e Silva Costa. Em tempo: onde lê Artigo 1º, redigido

Parágrafo 1º. No artigo 21 acrescento inciso II. Publicar todas as notícias das atividades desenvolvidas pela Associação. No artigo 32 onde lê extraordinariamente, é extraordinário. Marise Barbosa Dias, Maura Emaculada de Souza, Marta Melina de Souza Ribeiro, Marlene Barbosa Dias Meireles, Julimara Cristina Pascoal de Souza, Ana Maria Rodrigues, Karla Tolentino Soares, Maria Angelita Soares Barbosa, Ana Luiza Lima e Silva, Wilton José Ribes, José Antonio Alves, Jordana de Fátima Lino de Miranda, Ana Cláudia Chaves e Sáb Costa.



REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 4421 em 07	
do protocolo 81	Registrado sob o nº de ordem 5675 no Livro 153
às fls. 72 do Registro de Pessoas Jurídicas.	
O referido é verdade, no que dou fé.	
Cons. Lafaiete (MG), 23 de 10 de 2006	
OFICIALA  INSTITUTA	

No dia 26 de Outubro de 2006 às 19:00 na sede da Associação foi realizada a 2ª reunião da associação com a presença de Marta Melina de S. Ribeiro, Wilton José Ribes, Maura Emaculada de Souza, Marise B. de D. Alves, Karla Tolentino Soares, Ana Luiza Lima e Silva, Maria Angelita S. Barbosa, Marlene Barbosa Miranda de Paula, Jordana Marlene Rezende. A reunião foi presidida pela presidente Marise Barbosa Dias e teve por objetivo fazer o relatório sobre o III Encontro da Síndrome de Down realizado no dia 07 de Outubro, o qual foi muito bem organizado e alcançou bem o objetivo da Associação. Em seguida passamos a discutir outros pontos da reunião como por exemplo brindes que seriam feitos para venda e arrecadação de fundos para a associação. Ficou decidido então que se faria cartões de

que será assinada por mim e pelos demais presentes,
se aprovada. Daulene Barbosa Ilias Meireles,
Juliana Mattias Resende, Sheila Maria Bana Banchu Maura Tencalada
de Souza, Maria Angelita Soares Barbosa Simone Cristina,
R. D. Ramalho, Harci Resende de Oliveira Alves, José Antonio Alves,
Ivone Aparecida Gonçalves, Juliana Aparecida de Paula
Maira do Carmo Araújo, Sônia Simões Colho de Souza Maria
da Glória Barbosa, Simone de Guimarães, Ubiana da Conceição Braga Pei-
xoto, Kátia Silva de Almeida Souza Jônica de Bar-
tira Riquart Ribeiro Bianca Lucia dos Santos Cipriani
Ata da 22ª reunião da Associação Viva DdVm

• Os vinte e sete dias do mês de janeiro do ano
de 2009 às 18:00 - dezoito horas, estiveram reunidos
na Associação Viva DdVm, na Avenida Prefeito Mário
Rodrigues Pereira nº 35, sala 303, Centro, Conselheiro
Seafalete, Minas Gerais, a presidente Maria Angelita
S. Barbosa, a vice presidente Sheila Maria Bana
e demais participantes da Associação Viva DdVm, para
discutir o planejamento das atividades a serem
realizadas durante o ano de 2009. Inicialmente
levantou-se a importância de uma orientação
na elaboração de projetos e legalização da Institui-
• ção nos Conselhos Municipais, Estaduais e Federais.
Ficou decidido, então, que a princípio seria feito
um convite a Advogada Dra. Zilda Helena, para que
ela discutisse sobre o assunto nos orientando
na execução de nossas metas. Nada mais havendo
a ser tratado, eu, Daulene Barbosa Ilias Meireles lavrei
a presente ata, que depois de lida e aprovada,
será por todos assinada. Daulene Barbosa Ilias Meireles,
Sheila Maria Bana Banchu, Juliana Mattias Resende, Maura Tencalada
de Souza, Maria Angelita Soares Barbosa Harci Resende de Oliveira
Alves José Antonio Alves Simone Cristina R. D. Ramalho, Ivone

Aparecida Gonçalves

Ata da 23ª Reunião da Associação Viva DDM

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, às deztois horas, reuniram-se na Sede da Associação Viva DDM, à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 35, sala 308, a presidente Maria Angelita S. Barbosa, a vice-presidente Sheila Maria Leão, a segunda secretária Darcy Resende de Oliveira Alves, a primeira tesoureira Marise Barbosa Ilias, a diretora de eventos, Marlene Barbosa Ilias, a Sra Zilda Helena e demais integrantes da Associação, para receber as orientações e informações de como proceder na legalização da Instituição nos conselhos Municipal, Estadual e Federal. A Dra Zilda nos explicou a par dos procedimentos e da documentação a serem organizadas para este objetivo, dentre eles: o atestado de antecedente criminal dos membros da diretoria; encaminhar para a Prefeitura de Conselheiro Lafaiete através de um vereador o pedido de reconhecimento da Instituição como Entidade Pública Municipal. Diante destas orientações a Associação, através dos membros da

diretoria irá providenciar as documentações e posteriormente voltar a se reunir para discutir e traçar novas metas. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Marlene Barbosa Ilias leireles lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada. Marlene Barbosa Ilias leireles, Maria Angelita Soares Barbosa, Darcy Resende de Oliveira Alves, Maria Amalinda de Souza, Marise Barbosa Ilias, Sheila Maria Leão, Darcy Resende de Oliveira Alves, Aparecida Gonçalves,

Ata da 24ª Reunião da Associação Viva DDM.
Aos doze dias do mês de Maio de dois mil

e morel, reuniram-se na sede da Associação
Irua Ilaum, à Avenida prefeito Mário
Rodrigues Pereira. A presidente Maria Angelita
S. Barbosa e demais membros da diretoria.
A presidente iniciam a reunião apresentando a
proposta da realização da V Fest. Ecol, sugerida
por um grupo de amigos do Bairro São João,
com o objetivo de angariar fundos para Associa-
ção. Na feira de Artes realizada pela prefeitura
no 2º domingo, foi dada a proposta pela
promotora de eventos, na praça Tiradentes,
com o objetivo de divulgar os trabalhos
realizados pela entidade e também de
vender jogos pedagógicos feitos de material
reciclado, que serão construídos pelos pais
e secretaria. As propostas foram aprovadas
e serão colocadas em prática pelos mem-
bros participantes. Nada mais havendo a
ser tratado, eu, Jacqueline de Oliveira Alves
lavei a presente ata, que depois de lida e
aprovada será por todos assinada. Sheila

Maria Baura Barlow, Marlene Barbosa Dias, Miriel, Marise Barbosa Dias
Maria Angelita Soares Barbosa, Marcia Rezende de Oliveira Dias
Imaculada, Luciene de Oliveira, Rosana Nicole de O. Gonçalves

Ata da 25ª Reunião da Associação Irua
Ilaum ao primeiro de junho de dois mil
e nove, às 13:30 hs, estiveram reunidos na
sede da Associação Irua Ilaum, à Avenida
Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 35 Sala 308,
a presidente Maria Angelita S. Barbosa, a vice
Sheila Maria Lara, a 1ª Secretária Maura Imacu-
lada de Souza, a 2ª Marcia Rezende de Oliveira
Alves, a 1ª Tesoureira Marise Barbosa Dias,

a diretora de eventos Marlene Barbosa Dias e a membro suplente Ivone Ap. Gonçalves, a reunião foi presidida pela diretora de eventos Marlene B. Dias e teve por objetivo falar sobre a visita a contadora que orientou a admissão da secretária que deverá providenciar documentação; pagamentos das profissões que atendem as crianças mediante recibo; inscrição na assistência social.

Em seguida foi discutido também sobre fazer uma reunião com pais, sensibilizando-os para que tenham maior participação, e comunicar sobre benefícios que a Associação está disponibilizando para os filhos, como: equitêl, com palestras com Odete para uma data prevista para 15/08/2009 e realização do V encontro previsto para Outubro. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Jacqueline de Oliveira Alves larei a presente ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Juliana Maria Barchi, Marlene Barbosa Dias, Marise Barbosa Dias, Nana Angelita Soares ~~Barbosa~~, Marci Resende de Oliveira Alves, Imenesse, Laura Emalilada de Souza, Paula Maria Barchi, Juliana Resende, Vanilda Marlene Rezende.

Ata re-ratificadora da Ata do dia cinco de janeiro de ano de dois mil e nove, em função de rasuras referente à reunião realizada na sede da Associação Vera Baum, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira nº 35, Sala 303 Centro, Conselheiro Lafaiete, reuniram-se a presidente da Associação e demais membros da Diretoria, com a finalidade de dar posse à nova diretoria da Associação Vera Baum, eleitos por rotação nos dias primeiro e dois

a diretora de eventos Marlene Barbosa Lias e a membro suplente Ivone Ap. Gonçalves, a reunião foi presidida pela diretora de eventos Marlene B. Lias e teve por objetivo falar sobre a visita a contadora que orientou a admissão da secretária que deverá providenciar documentação; pagamentos das profissionais que atendem as crianças mediante recibo; inscrição na assistência social. Em seguida foi discutido também sobre fazer uma reunião com pais, sensibilizando-os para que tenham maior participação, e comunicar sobre benefícios que a Associação está disponibilizando para os filhos, como: equitêl, com palestras com Odete para uma data prevista para 15/08/2009 e realização do V encontro previsto para outubro. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Jacqueline de Oliveira Alves larei a presente ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.
 Sheila Maria Paula Barchu, Marlene Barbosa Lias Lúcel, Marise Barbosa Lias, Návia Angelita Soares ~~Barbosa~~, Marci Resende de Oliveira Alves, ~~presença~~, Flaura Emaculada de Souza ~~Paula~~, Návia Paula Barchu, ~~presença~~

Ata re-ratificadora da Ata do dia cinco de janeiro de ano de dois mil e nove, em função de rasuras, referente à reunião realizada na sede da Associação, Associação União, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira nº 35, Sala 308 Centro, Conselheiro Lafaiete, reuniram-se a presidente da Associação e demais membros da Diretoria, com a finalidade de dar posse à nova diretoria da Associação União, eleitos por votação nos dias primeiro e dois

de dezembro do ano de dois mil e oito, que agora será assumida representada: Presidente: Maria Angélica Soares Barbosa, brasileira, maior, de lar, RG-MG 10952226, CPF 044001286, residente, digo, a rua Adolfo Siqueira - 165, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, Vice Presidente: Sheila Maria Lora, brasileira, maior, bancária, RG M526224, CPF 38244721634, residente na Alameda Ilois de Novembro 02 Centro, Conselheiro Lafaiete. Primeiro Secretário: Maura Imaculada de Souza, residente a Avenida Retanamo Parão Bank, bloco 11, apartamento 104, Bairro Lâmpada Alegre, Brasileira, maior, autônoma, RG M3034118, CPF 546823046-15, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Segunda Secretária: Ikericy Resende de Oliveira Alves, maior, de lar, residente a rua Alegario Pinto 61, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, RG MG 16996559, CPF 024560086-49. Primeiro tesoureiro: Marise Barbosa Lias, maior, de lar, Pedagoga, residente a Rua Aulete Martins de Moraes 314 Albinópolis, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, RG M4479282, CPF 764505346-49. Segundo tesoureiro: Juliana Matilda Resende, maior, de lar, residente a rua Meacir Lias de Souza 430 B, Bairro São João, RG 7626773, CPF 010753936-55. Diretor de eventos, digo, Diretor de Promoções: Marilene Barbosa Lias Meireles, maior, Psicóloga, digo, Psicóloga residente a rua Aldomar Baíta Neves 200, Bairro Arcádia, RG M3213879, CPF 456180546-04. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Ana Maria Rodrigues, Brasileira, estudante, residente a rua Maria Luarte Castanhum 377, São João, RG M7764600, CPF 030172476-86; Márcia Cristina de Souza Romualdo, maior, residente a rua Libeiro Mendes nº 63, Bairro São João, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, RG MG 6205230, CPF 000133426-30;

Jose A
a rua
Lafaiete
Memb
maior
Lafaiete
maior
São J
Jusi
Lafaiete
CPF 7
Clow
Ulego
Lafaiete
Lafaiete
maior
Barbo
Resend
Apare
de d
Sheil
Barbo
Lafaiete

José Antônio Alves maior, montador de móveis, residente
à rua Alegria Pinto 61, Bairro São João, Conselheiro
Lafayette, Minas Gerais, RG 5156377, CPF 343248606-53.

Membros Suplentes: Tronilda Marlene Resende,
maior, residente à rua, digo, residente em Conselheiro
Lafayette, Minas Gerais, RG 4936367, CPF 114119828-82,
moradora na Rua João 23 Bairro Sagrado Cora

São de Jesus; Trone Aparecida Gonçalves, maior,
residente à rua Amazonas 208, moradora de
rua Bairro São João, RG MG digo, RG MG 9396611,

CPF 746202.076-91, Simone Cristina Rodrigues
Oliveira Ramalho, maior, do lar, residente à rua
Alegria Pinto 51, São João, Conselheiro Lafayette, Minas

Gerais Nada Mais havendo a ser tratado,
eu Marlene Barbosa Lias Mireles lavrei a
presente ata, que será assinada por mim e

pelos demais presentes, se aprovada. Marlene
Barbosa Lias Mireles, Maria Angelita Soares Barbosa, Marci
Resende de Oliveira Alves, José Antônio Alves, Trone

Aparecida Gonçalves, Simone Cristina Rodrigues
Oliveira Ramalho, Naura Emaculada de Souza
Shelaly Maria Barchi Juliana Matilde Resende, Larise

Barbosa Lias
[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS	
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS	
Apresentado hoje pelo número de ordem do sob o	
nº de ordem	5625 53
do protocolo	87
o nº de ordem	6762 159
do fls.	98
O referido é registro do qual não há	
Cons. Lafaiete (70)	39 89 de 20 53
OFICIALA SUBSTITUTA	



Ata da 26ª reunião, No dia três de dezembro de
dois mil e nove estivemos reunidos na Associação
São Viva Down Av. Prof. M. R. Pereira 35 sala 308,
a presidente Maria Angelita Soares Barbosa e

sim José Antônio Alves, maior, montador de móveis, residente
 maior, na rua Alegria Pinto 61, Bairro São João, Conselheiro
 rua Lafayette, Minas Gerais, RG 5156377, CPF 343248606-53.
 Membros Suplentes: Tramilda Marlene Resende,
 Maria maior, residente a rua, digo, residente em Conselheiro
 CPF Lafayette, Minas Gerais, RG 4436367, CPF 114119828-82,
 moradora na Rua João 23 Bairro Sagrado Cora
 São de Jesus; Trone Aparecida Gonçalves, maior,
 residente a rua Amazonas 208, moradora de
 Barreche, Bairro São João, RG MG 2396611,
 maior, CPF 746202076-91; Simone Cristina Rodrigues
 Oliveira Ramalho, maior, do lar, residente a rua
 Claricy Alegria Pinto 51, São João, Conselheiro Lafayette, Minas
 Gerais Nada Mais havendo a ser tratado,
 em Marlene Barbosa Lias Meireles lavrei a
 presente ata, que será assinada por mim e
 pelos demais presentes, se aprovada. Marlene
 Barbosa Lias Meireles, Maria Angelita Soares Barbosa, Marci
 Resende de Oliveira Alves, José Antonio Alves, Trone
 Aparecida Gonçalves, Simone Cristina Rodrigues
 de Oliveira Ramalho, Naura Emacada de Souza
 Shulayara Barbara Barchu, Juliana Aptade Resende, Karise
 Barbosa Lias

Handwritten signature/initials

REGISTRO CIVIL DE MATRIMONIAIS		
CONSELHEIRO LAFAIETE		
5625	58	
6762	59	
38	39	39



2º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
 AUTENTICAÇÃO

Confiro com o original que me foi
 apresentado. Dou fé.

Cons.
 Lafayette 28 OUT. 2009

Em Test. *[Signature]* da Verdade

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BEP 46061

Ata da 27ª reunião no dia nove de março de dois mil e dez as dezoito horas e trinta minutos, na sala da Associação. O assunto previsto para reunião dito. A pauta da reunião tratava da organização da festa de comemoração do dia internacional da síndrome de DOWN, no dia 21 de março, ficou combinado a procura de um local para realização de uma tarde de lazer, com brincadeiras, apresentações das crianças, e lanche para todos. Também ficou acertado que seria feito uma carta convite para a Apae, Centro de convivência e escolas com crianças incluídas. Nada mais havendo a tratar eu Maria Angelita Soares Barbosa Presidente da Associação Viva DOWN, lancei a presente ata que após lida e aprovada sera assinada por todos presentes Maria Angelita Soares Barbosa, Clarlene Barbosa Ilias Almeida, Marcia Resendi de Oliveira Alves, Jose Antonio Alves, Simone Cristina Rodriguez de Oliveira Pamolle, Karise Barbosa Ilias, Naura Chuvaclada de Souza.

Ata da 28ª reunião, no dia dezenove do mês de abril de dois mil e dez as dezoito horas na sede da Associação. Pauta da reunião 1ª organização do VI Encontro da síndrome de DOWN, previsto para dia 28 de agosto, finalizando a semana de comemoração da criança especial, cada membro digo: cada membro ficou responsável pela procura do local profissionais para realizar as palestras e entidades para realização de apresentações. O 2º assunto tratado refere-se ao lanceio Viva DOWN que começará a funcionar na sede da Associação.

ciacão ainda este mês. O assunto seguinte digo:
o assunto seguinte refere-se ao início das
atividades das crianças no próximo mês. A
cidade mais haverá a ser tratado em Maria
Angelita presidente da Associação. Já a presen-
te ata que após lida e aprovada por todos
será assinada. Maria Angelita Soares Barbosa,
Marlene Barbosa Dias Meireles, Nanci Resende de Oliveira Dias
José Antônio Dias, Simone Justina Rodrigues
de Oliveira Ramalho, Marise Barbosa Dias
Naura Encantada de Sousa

demais membros da Associação, o primeiro assunto tratado referiu-se ao horário da secretária: Jaqueline durante as recessos do fim do ano, que assim ficou definido: recesso do dia vinte e ~~três~~ digo três de dezembro de dois mil e nove a trinta e um de dezembro de dois mil e nove, no mês de janeiro de dois mil dez as atividades serão normais. Em seguida ficou aca-

- pais que se comprometerem a levar seus filhos ao tratamento. Para o mês de janeiro também ficou combinado a retomada das negociações entre a Associação Viva DOWN e o prefeito ~~Viva~~ digo Uida Ativa para que as atividades possam ser iniciadas o mais breve. O assunto seguinte trata-se da realização do Encontro, previsto para junho de dois mil e dez, no Centro Cultural da Escola Estadual Narcizo de Queiroz, a ser confirmado. E março a comemoração do dia ~~do~~ digo internacional da síndrome de DOWN será realizada com uma tarde de lazer. A confecção de fogos com material reciclado irá continuar e ficará exposto na própria Associação e em eventos realizadas por ela. Nada mais havendo a ser tratado eu Maria Angelita Soares Barbosa Presidente da Associação Viva DOWN laudi a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presente ata: Maria Angelita Soares Barbosa, Karilene Barbosa Dias Almeida, Marcia Almeida de Oliveira Alves, José Antônio Alves, Marise Barbosa Dias, Simone Cristina Rodrigues de Oliveira Ramalho



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 013/2010- GAB201

Em 27 de setembro de 2010

Assunto: SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a retificação no Ementa e artigo 1º, do projeto de lei de minha autoria, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Viva Down” protocolado sob o número nº 3246/10 em 21/09/2010, passando a ter a seguinte redação:

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação de familiares e Amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadores de necessidades especiais –Viva Down”

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de familiares e Amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadores de necessidades especiais –Viva Down”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 35, centro, CEP.: 36.400-000, CNPJ Nº 08.704.288/0001-97.

Cópia do Projeto em Anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
Vereador

Exmo. Sr.
MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-27-Set-2010-17:34-003265-2/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 127/2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO VIVA
DOWN”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Viva Down”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, com endereço na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, Centro, CEP 36.400-000, CNPJ nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/ACACK/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 127 /2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO VIVA DOWN".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Viva Down, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 35, Centro, CEP 36.400-000 CNPJ nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2010.

PM
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Set-2010-17:44-003256-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down e das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Viva Down é uma associação pública, de direito privado, de âmbito nacional, de caráter assistencial, cultura e filantrópico, sem fins lucrativos que tem por finalidade defender, reivindicar os direitos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas com necessidades especiais, promovendo o seu desenvolvimento integral e contribuindo para sua integração como elementos ativos dentro da sociedade.

A Associação Viva Down desenvolve trabalhos com crianças, adolescentes e adultos no município de Conselheiro Lafaiete, com grande eficiência e eficácia, abrangendo também um trabalho com a família de todos os associados.

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2010.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS
PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E DAS
PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS –VIVA DOWN"

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação de familiares e Amigos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas portadores de necessidades especiais –Viva Down", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, com endereço na Avenida Mário Rodrigues Pereira, nº 35, centro, CEP.: 36.400-000, CNPJ Nº 08.704.288/0001-97.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2010.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Familiares e Amigos das Pessoas com Síndrome de Down e das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais Viva Down é uma associação pública, de direito privado, de âmbito nacional, de caráter assistencial, cultura e filantrópico, sem fins lucrativos que tem por finalidade defender, reivindicar os direitos das pessoas com Síndrome de Down e das pessoas com necessidades especiais, promovendo o seu desenvolvimento integral e contribuindo para sua integração como elementos ativos dentro da sociedade.

A Associação Viva Down desenvolve trabalhos com crianças, adolescentes e adultos no município de Conselheiro Lafaiete, com grande eficiência e eficácia, abrangendo também um trabalho com a família de todos os associados.

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2010.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA